



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 237 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 29/06/2023  
EDIÇÃO Nº 2803  
FLS: 13  
ASS. Rafaela F.

Reduzir a jornada de trabalho da servidora CLEIDE MARIA TREMBA, para 20% (vinte por cento) da jornada semanal de trabalho, a partir de 3 de julho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 5.073/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 12- 5.073/2023 que opina pelo deferimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem redução dos vencimentos da servidora CLEIDE MARIA TREMBA, para 20% (vinte por cento) da jornada semanal de trabalho, incluindo-se para a contabilização o período de Hora Atividade, a partir de 3 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F17-034D-2030-FC39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/06/2023 10:20:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6F17-034D-2030-FC39>